



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

DECRETO Nº 058 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 843.042,27.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2392 de 20 de junho de 2018,

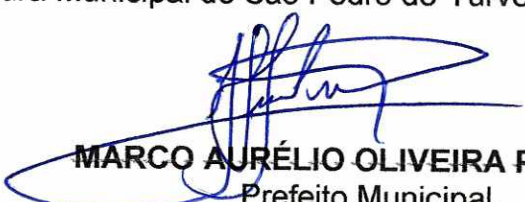
Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 843.042,27 (oitocentos e quarenta e três mil, quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.02.- Ensino Básico Infantil	
12.365.0004.1.003	
69	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 02	535.857,96
12.365.0004.2.	
81	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 01	307.184,31
Total.....	843.042,27

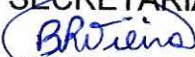
Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar serão por repasses a serem efetuados através do Convênio nº 5149/2012, e contrapartida com recursos próprios do Município.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 18 de julho de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*